Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.121

Dá nome à Rua de Joaquim Laurinda.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Ar.t 1º - Fica denominada rua JOAQUIM LAURINDA, a rua compreendida entre a Rua Constança Reis e a Rua Janio Quadros, Bairro do Retiro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1º de setembro de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal